

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 - Análise técnica de proposta - ELLITE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 4 de novembro de 2025 às 20:02  
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>  
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?


Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **05/11/2025, às 09:30h**.

Atenciosamente,


Livia Vásquez

### 5 anexos

 **MODELO DE PROPOSTA\_02.pdf**  
138K

 **Planilha TJ\_diligencia.xlsx**  
110K

 **ELLITE GESTAO EMPRESARIAL-SENTENCA.pdf**  
74K

 **esocial FAP\_RAT.pdf**  
36K

 **FAP\_ELLITE.pdf**  
263K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> 5 de novembro de 2025 às 09:41  
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>  
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

**Assunto:** Manifestação técnica – Empresa Ellite Gestão Empresarial Ltda

**Processo SEI nº 2025/000030975-00**

**Pregão Eletrônico nº 035/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel.

Prezada Livia,

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Coordenadoria, informamos que, após análise da **proposta e planilha de custos apresentadas pela empresa Ellite Gestão Empresarial Ltda**, constatou-se que a documentação atende às exigências técnicas necessárias para validação da proposta.

A licitante apresentou **comprovante do SAT (Seguro de Acidente de Trabalho)**, confirmando a alíquota informada na planilha de custos, bem como **decisão judicial** que reconhece a **isenção do recolhimento de PIS e COFINS** sobre as receitas decorrentes de serviços prestados na **Zona Franca de Manaus**, em conformidade com o entendimento consolidado pelo **STF (Tema 207)** e pelo **STJ (Tema 1.239)**.

Dessa forma, a **planilha apresentada reflete corretamente o enquadramento tributário da empresa**, estando em conformidade com o **Termo de Referência** e com as informações comprobatórias juntadas.

Registra-se, por oportuno, que a **Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (AJAP)** já se manifestou sobre **matéria semelhante**, por meio do **SEI/TJAM nº 2430004**, reconhecendo a **possibilidade de aceitação de propostas com PIS e COFINS zerados quando amparadas por decisão judicial vigente**.

Tal posicionamento tem sido **adotado como referência em outras análises técnicas da DVCOP**, em certames análogos, **garantindo coerência administrativa e uniformidade de entendimento**.

Diante disso, **cabará à COLIC avaliar se será necessário novo encaminhamento à AJAP para manifestação específica neste processo, ou se o entendimento anteriormente emitido poderá ser adotado por analogia.**

Por fim, ressalta-se que, **em caso de revogação ou perda de eficácia da decisão judicial que suspende a cobrança dos tributos, não haverá direito à repactuação dos valores contratados, cabendo à contratada arcar integralmente com os encargos eventualmente restabelecidos.**

Diante do exposto, **a proposta apresentada encontra-se adequada e exequível**, podendo seguir para as **etapas subsequentes do certame.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Thais Senra Velloso Zacaron**  
**Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações**  
**Tribunal de Justiça do Amazonas**  
**Secretaria de Compras, Contratos e Operações**  
**Divisão de Compras e Operações**  
**Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022**